



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO N° 1411, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEIA LEILOEIRO QUE
MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do município de realizar leilões de bens móveis e imóveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como leiloeiro oficial do município de Pirajuba, para a realização de leilões de bens móveis e imóveis, o servidor **DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Ficam delegados poderes bastantes ao servidor nomeado no artigo anterior, a fim de que cumpra fielmente com os respectivos editais, podendo, para tanto, baixar normas, por meio de portarias.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 01 de fevereiro de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome:	<i>Luiz Carlos Reis Mendes</i>
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>
Masp.:	<i>783</i>

